SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: R3 Prestação de Serviços Ltda.
Número de registro: 157059-6 — Data de aprovação: 14/05/2018
Tipo de registro: Registro Matriz — CNPJ: 15.371.451/0001-02

Endereço de contrato — Não consta
Telefone: (49) 3436-0721

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 11 — Data da certificação: 18/09/2023
Capital social atual: R$250.000,00 - (duzentos e cinquenta mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil para: Construção de rodovias e ferrovias; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; obras de terraplenagem; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de bombeamento e drenagem para construção; obras de asfalto e pavimentação em rodovias; manutenção de rodovias; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de mão de obra temporária.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 137565-2 — RNP: 2514751128
Nome: Andrey Dupont Dos Santos
Pedido para anotação: 10/05/2018 — Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Do artigo 7 da lei n. 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 5 da resolucao 1073/2016 do confea, referentes as atribuicoes constantes nos artigos 28 e 29 do decreto n. 23.569/33 e no artigo 7 da resolucao n. 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.
Vínculo técnico aprovado em: 14/05/2018 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.
Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 20/02/2026 08:25:28, válida até 31/03/2026.